



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## LEI Nº. 901 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 18/08/22 a 19/09/22  
*A. Rodrigues*  
ASSINATURA DO SERVIDOR

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 968.194,12 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 968.194,12 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos)** para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em especial para suprir com as despesas decorrentes da execução das obras de implantação/construção de rede de esgotamento sanitário na Comunidade Rural da Grota, em relação às seguintes dotações:

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

**Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

**Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento**

**2.04.00.17.512.0011.1.0022-224 - 4.4.90.51.00 ESGOTAMENTO SANITÁRIO - COMUNIDADE RURAL DA GROTA - R\$ 968.194,12**

**Total da Sub-Unidade 00 - R\$ 968.194,12**

**Total da Unidade 04 - R\$ 968.194,12**

**Total da Instituição 02 - R\$ 968.194,12**

**Total Geral Acrescido - R\$ 968.194,12**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso os valores apurados a título de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Ficam incluídos nos Anexos da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município, as ações criadas no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 18 de agosto de 2022.

  
**VAGNER FONSECA COSTA**  
Prefeito Municipal